



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL

EDITAL Nº 5/2020/SEAF/MAPA

A SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS -SEAF/MAPA - TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO EM BRASÍLIA-DF, COM INIDICAÇÃO CONSENSUAL ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES.

PROCESSO Nº 21000.080787/2020-15

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como objetivo a seleção de servidores ou empregados públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, com a devida anuência do órgão de origem para ocupar o cargo de Chefe de Divisão DAS 101.2 do Departamento de Monitoramento e Supervisão da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAF/MAPA, com sede em Brasília/DF.

1.2. A SEAF/MAPA atua na promoção da governança fundiária formulando normas, propondo ações de regularização fundiária e auxilia na supervisão das atividades de regularização fundiária no território nacional, bem como outras competências delineadas nos termos do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020.

1.3. O Departamento de Monitoramento e Supervisão – DMS/SEAF/MAPA, por seu turno, compete supervisionar os programas de reordenamento agrário; as atividades de regularização fundiária no território nacional; as medidas administrativas e as atividades operacionais relacionadas à regularização fundiária no território nacional; as atividades de destinação, controle e titulação de terras devolutas e terras públicas federais, nos termos do disposto na Lei nº 11.952, de 2009; e em articulação com os órgãos ambientais, as atividades de licenciamento ambiental que afetem direta ou indiretamente as terras quilombolas; além de supervisionar e controlar o cadastro dos possuidores das áreas objeto de regularização, incluídas as ações de natureza cartográfica, de georreferenciamento e de geoprocessamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser feitas por meio do envio de currículo para os e-mails: cgm.seaf@agricultura.gov.br, até a data de 08/01/2021, com o assunto: "SELEÇÃO DE SERVIDORES – DMS/SEAF - NOME DO SERVIDOR". É necessária autorização da chefia ou do órgão para participar do processo seletivo.

3. REQUISITOS GERAIS

- 3.1. Ser servidor ou empregado público ocupante de cargo efetivo oriundo de órgão ou entidade da União.
- 3.2. Anuência do órgão de origem.
- 3.3. Ter nível superior em Direito ou Administração Pública.

- 3.4. Não estar em estágio probatório.
- 3.5. Não estar em período de licença ou afastamento legal.
- 3.6. Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, sendo **presenciais e no Distrito Federal**, resguardadas as disposições legais específicas.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo será realizado em 2 (duas) etapas: (1) Análise de Currículo e (2) Entrevistas Individuais com os candidatos selecionados na etapa anterior. As entrevistas individuais serão realizadas pela área solicitante;
- 4.2. Os candidatos selecionados serão convidados para entrevista presencial ou por videoconferência.
- 4.3. **Período para envio de currículos até 08/01/2021.**
- 4.4. **Avaliação dos currículos e entrevistas com os candidatos selecionados: de 11/01 a 15/01.**
- 4.5. Resultado: previsão para 18 de janeiro de 2021.

5. DAS VAGAS

ÁREA	NÍVEL DE FORMAÇÃO	PERFIL	ATIVIDADES	Nº DE VAGAS
Departamento de Monitoramento e Supervisão	Superior	<ul style="list-style-type: none"> - Ser organizado (a) e proativo (a); - Facilidade para trabalhar em equipe, compromisso e vontade de aprender; - Experiência em lógica de programação em banco de dados e modelagem de dados; - Experiência no uso da ferramenta do Office - Power bi; - Prática no uso da ferramenta Office, em especial o Excel avançado; - Conhecimento na área de Tecnologia da Informação. 	<ul style="list-style-type: none"> -Assessorar e subsidiar o Departamento de Monitoramento e Supervisão – DMS no cumprimento de suas funções; -Efetuar análise das normas e legislações que regem a política de Reforma Agrária; -Auxiliar na propositura de projetos e melhorias referentes ao monitoramento das atividades fundiárias; -Elaborar fluxos processuais e relatórios para atendimento das demandas do DMS; -Acompanhar reuniões relacionadas à assuntos afetos ao DMS; -Auxilio nas atividades de monitoramento do INCRA em demandas específicas do DMS; -Analizar processos administrativos e elaborar documentos para instrução processual, tais como Ofícios, Despachos e Notas Técnicas, de acordo com cada caso concreto; -Analizar demandas judiciais com prazos em trâmite, para os fins administrativos necessários; -Levantar dados e informações que se fizerem necessárias para atendimento das demandas do DMS; -Elaborar ou atualizar planilhas em rede para controle interno; -Exercer outras atribuições que forem solicitadas pelo superiores hierárquicos do DMS, dentro do âmbito de sua competência. 	01

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os candidatos participantes do processo seletivo que forem selecionados serão informados por meio de e-mail individual;
- 6.2. A candidatura não gera qualquer compromisso por parte da SEAF/MAPA com o candidato;
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua cessão junto ao seu órgão de origem.
- 6.4. A participação do servidor na seleção não implica direito à concessão, que é ato discricionário da Administração, conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.
- 6.5. O processo de seleção será conduzido pelo Departamento de Monitoramento e Supervisão - DMS/SEAF em parceria com Coordenação-Geral de Administração e Finanças - CGAF/SEAF.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidas pela Diretora do DMS;
- 6.7. Em caso de dúvidas sobre a seleção, o candidato poderá encaminhar e-mail para: cgm.seaf@agricultura.gov.br ou ligar no telefone (61)3218- 2302.
- 6.8. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília-DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA DE BARROS MAFRA LAPENDA, Diretor (a) do Departamento de Monitoramento e Supervisão**, em 14/12/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13133828** e o código CRC **784CCEEF**.